PORTARIA N.º 922/GP/CMMS/RO/2021.

MIRANTE DA SERRA - RO.
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021

'AUTORIZA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra - RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 033 de 04 de Junho de 1.993, artigo 5º, incisos I, II, III, VII, VIII, e IX.

RESOLVE

Art. 1º - Autoriza a concessão de Adiantamento no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), no elemento de despesa 33.90-30 e programação 01.031.0001.2-001, Recursos Próprios da Câmara Municipal, Adiantamento para custear despesas com a manutenção e assentamento de piso no plenário Eduardo Valverde. Adiantamento em nome do servidor Luiz Carlos de Oliveira Silva, portador do RG 22142916 SSP/RO e CPF nº63055287649, para fazer em face de despesas em conformidade com Artigo 5º da Lei nº 033 de 04 de Junho se 1.993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento do que trata o artigo anterior, será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a comprovação com documentos legais na divisão de contabilidade.

Art. 4º - A divisão de contabilidade efetuará os registros a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei N.º 033/93.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se.
Cumpra-se.

ADINEUDO DE ANDRADE
PRESIDENTE CMMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

11 FEV. 2021 - 19 FEV. 2021

Publicado

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
11 FEV. 2021 a 19 FEV. 2021
Responsável

Luiz Carlos de Oliveira Silva
Diretor Geral / CMMS
Porta : 907/2021